



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 724 /2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as Polícias Militar e Civil do Estado do Espírito Santo.

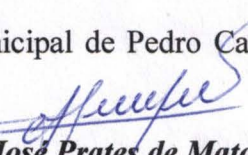
§ 1º – O objeto dos convênios referidos no *caput* deste artigo será o de promover melhoria operacional dos serviços de segurança no Município.

§ 2º - O Executivo Municipal prescreverá as condições dos Convênios a serem firmados, inclusive a participação dos Convênios.

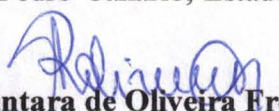
Art. 2º - O valor mensal a ser repassado às polícias militar e civil será de R\$. 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$. 1.000,00 (mil reais), respectivamente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor em 02 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 539/98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário (ES), em 06 de maio de 2005.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 06 de abril de 2005.


Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete